O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratizacão mundial do conhecimento.



BOLETIM DE CONJUNTURA

BOCA

Ano V | Volume 15 | Nº 45 | Boa Vista | 2023

http://www.ioles.com.br/boca

ISSN: 2675-1488

https://doi.org/10.5281/zenodo.8330054

BOLETIM DE CONJUNTURA

www.ioles.com.br/boca

ITAIPU BINACIONAL X AVÁ-GUARANI: O DISCURSO DO PROGRESSO NO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS NA REGIÃO OESTE DO PARANÁ

Anderson Frigo[1]

Max André Araújo Ferreira[2]

Resumo

O estudo explora as consequências do desenvolvimento econômico brasileiro sobre os povos indígenas, focando na construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu e seu impacto sobre a cultura e território dos Avá-Guarani. A pesquisa analisa o discurso institucional da Itaipu Binacional em contraposição ao conteúdo do Boletim Luta Indígena, veículo de comunicação ligado ao Conselho Indigenista Missionário (Cimi), que denunciava as violações aos direitos dos povos indígenas. O estudo contextualiza a criação de Itaipu na década de 1960, durante o governo militar, visando o desenvolvimento e a integração entre Brasil e Paraguai. No entanto, a construção da usina teve implicações profundas no meio ambiente e na vida dos povos Guarani. A análise da metodologia destaca a abordagem qualitativa por meio da Análise de Discurso, com foco no Boletim Luta Indígena como fonte de resistência e denúncia das violações. Além disso, a pesquisa recorre a fontes documentais, bibliográficas e dados primários coletados em arquivos nacionais e sites oficiais. O trabalho aponta a ausência de autocrítica institucional e revela a importância do Boletim Luta Indígena como registro histórico da luta dos povos indígenas contra o apagamento de sua cultura e modo de vida.

Palavras-chave: Avá-Guarani; Itaipu Binacional; Luta Indígena.

Abstract

This study explores the consequences of Brazilian economic development on indigenous peoples, focusing on the construction of the Itaipu Hydroelectric Power Plant and its impact on the culture and territory of the Avá-Guarani people. The research analyzes the institutional discourse of the Binational Itaipu in contrast to the content of the "Boletim Luta Indígena," a communication medium connected to the Indigenous Missionary Council (Cimi), which denounced violations of the rights of indigenous peoples. The study contextualizes the creation of Itaipu in the 1960s, during the military government, aiming at the development and integration between Brazil and Paraguay. However, the construction of the power plant had profound implications for the environment and the lives of the Guarani people. The analysis of the methodology highlights the qualitative approach through Discourse Analysis, focusing on the "Boletim Luta Indígena" as a source of resistance and denunciation of violations. Additionally, the research relies on documentary and bibliographic sources, as well as primary data collected from national archives and official websites. The work points out the absence of institutional self-critique and reveals the importance of the "Boletim Luta Indígena" as a historical record of the indigenous peoples' struggle against the erasure of their culture and way of life.

Keywords: Avá-Guarani; Itaipu Binacional; Native Indian Struggle.

[1] Professor do Centro Universitário Dinâmica das Cataratas. Mestre em História pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). E-mail: andersonfrigo@udc.edu.br

[2] Professor da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Doutor em Sociedade, Cultura e Fronteiras pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste). E-mail: max.andre@ufrr.br

INTRODUÇÃO

Usurpados e constantemente violentados, os povos indígenas sofreram os impactos do desenvolvimento econômico brasileiro de forma direta, prejudicando seu modo de vida, seus preceitos religiosos, sua relação com a terra e o meio ambiente. Ao longo dos anos, o desenvolvimento de uma cultura de "progresso" a todo custo representou um risco para o modo de vida e existência desses povos.

Nos anos 1960, o governo brasileiro iniciou os primeiros movimentos para criação de Itaipu com a assinatura da Ata do Iguaçu, na região da fronteira Brasil-Paraguai que, de acordo com Frigo e Ferreira (2021), possui conceitos plurais, uma vez que, além de demarcar a separação de países, pode ser um espaço compartilhado por diferentes povos.

Em 1975, o projeto do megaempreendimento teve as obras iniciadas, em 1982 foi o fechamento das comportas da barragem e a formação do lago de Itaipu que submergiu uma vasta extensão territorial habitada pelos povos originários. Deste modo, os autores lembram que com o processo de mobilidade forçada oriunda das questões da instalação de Itaipu, os povos Guarani, passaram por transformação da sua organização sociocultural. Santos e Brighenti (2021), afirmam que as populações, indígenas e não indígenas, não foram ouvidas e sequer consultadas.

Essas interferências no território e no fluxo nos povos originários sepultaram as relações étnico-culturais e históricas que foram construídas e reconstruídas há várias gerações, cujas raízes foram inundadas com o lago da barragem de Itaipu. Posto isso, Almeida (2005) analisa que a "construção das hidrelétricas tende a romper com as tramas e com os laços que conformam as relações de identidade com o território". Indubitavelmente, o megaempreendimento hidrelétrico impactou nas relações culturais e sociais dos indígenas.

Deste modo, o objetivo da pesquisa se constituirá em analisar os discursos atinentes ao desterro dos Guarani que viviam na região, partindo da análise de documento de instituição não vinculada ao governo militar em contraposição ao conteúdo das mídias veiculadas pela Itaipu Binacional.Com isso, se analisará o discurso propagado no período de construção de Itaipu, no que tange as desapropriações de terras e de que forma o empreendimento contribuiu na ruptura no modo de vida Guarani ao avançar sobre os seus lugares históricos e sagrados.

Diante do contexto de grande pressão vivenciado pelos povos indígenas da época, a investigação teve como desdobramento uma análise do Boletim Luta Indígena, entendido como um dos mais expressivos sinais de organização desses povos para a oposição em relação aos desmandos do Estado. O veículo de comunicação em questão era o resultado do movimento dos povos indígenas pela garantia de seus direitos (grande parte deles relacionados ao território), não somente no contexto dos Avá-Guarani

de Foz do Iguaçu, mas inúmeros povos indígenas brasileiros, além do apoio de outros setores da sociedade, que estavam conscientes e preocupados com a situação dessa população.

Referido Boletim, foi veiculado pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi) e seu caráter denunciativo em relação aos entrevas enfrentados pelos povos indígenas do Brasil torna-se fundamental para a aferição da visão de parcela da sociedade em relação às questões relativas as terras dos povos originários, não sendo menos importante no que se refere ao desterro dos Guarani.

Estruturalmente este trabalho está dividido em quatro momentos distintos, sendo a metodologia, o referencial teórico, a análise de dados e a conclusão. No primeiro, a metodologia, esta visa apresentar os caminhos percorridos para concretizar a análise do *Boletim Luta Indígena*, a fim de interpretar como tal veículo de comunicação manifestava o impacto das ações no modo de vida dos guaranis.

No referencial teórico, aborda-se as ingerências do governo militar e o discurso de progresso com a construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu. na sessão seguinte, a análise de dados traz publicações que estampavam o *Boletim Luta Indígena* e as denúncias retratadas pelos povos guarani e aliados na luta contra o apagamento do modo de vida destes originários. por fim, a conclusão abarca a ausência de autocrítica institucional e o modelo progressista veiculado pela hidrelétrica, a fim de identificar a discrepância do que é veiculado pela hidrelétrica e o contexto social envolvendo a viabilização deste empreendimento.

O discurso institucional da Itaipu Binacional foi um dos principais fatores de viabilização do projeto da hidrelétrica de Itaipu, tal como se conhece na contemporaneidade. Isto posto, em momentos anteriores, pode-se constatar que, diferentemente da realidade, a Itaipu inicia um processo de desconstrução da história Avá-Guarani, desde eventuais alterações de dados locais (ou ausência de recolhimento de dados) até culminar na retirada compulsória dos povos que habitavam a localidade.

A partir disso, a abordagem teórica visa compreender os principais conceitos em torno do modo de vida dos Avá-Guarani na região oeste do Paraná, impactados pela hidrelétrica de Itaipu. Os elementos sócio-históricos dos Avá-Guarani e a Itaipu Binacional se dará por levantamentos de publicações científicas, além das pesquisas em registros históricos e documentais dispostos nos acervos locais, como Biblioteca Pública e Ecomuseu, e no Arquivo Nacional.

Nesse sentido, se faz preponderante a reflexão acerca do discurso midiático da época de forma mais aprofundada, com base na ferramenta da Análise de Discurso, pela escola Francesa, a fim de que sejam, de fato, alcançados os esclarecimentos acerca da profundidade desses mecanismos de informação para a desconstrução da história indígena local como forma de viabilizar esse projeto de poder.

O Boletim Luta Indígena, analisado no presente estudo, surgiu como resultado da necessidade de organização dos povos indígenas que viram seu território esbulhado, em prol da agenda econômica do governo cívico-militar. Viega explica:

> A aproximação do órgão com a comunidade se deu em 1980, quando Werner Fuchs, pastor integrante, que também compunha a Comissão Pastoral da Terra e a Comissão de Atingidos por Barragens, foi procurado em uma assembleia indígena e informado dos Avá-Guarani entre os que seriam atingidos pela subida das águas da Itaipu, momento em que o Cimi, por meio da Regional Sul, passou a acompanhar a situação. (VIEGA, 2022, p. 102).

Referido veículo de comunicação é preponderante para o estudo da organização e investigação dos fatos ocorridos no período, tendo em vista a escassez de informações típica de governos autoritários. Nem mesmo os meios de comunicação deixaram de ser amordaçados pelo governo militar. Ainda que houvesse dura repressão, sobretudo com relação à narrativa do desterro dos povos Guarani, o Boletim Luta Indígena caracteriza-se como instrumento de grande valor histórico-político, na medida em que retratou os movimentos contrários aos processos de destruição da cultura indígena que ocorreram naquele espaço de tempo.

METODOLOGIA

A presente pesquisa possui os seguintes procedimentos metodológicos, quanto aos fins, ao meio e aos métodos, respectivamente em histórico, teórico e dedutivo. Quanto aos fins, se desenvolve como sendo descritivo, na medida em que busca responder ao problema da pesquisa com elementos que irão descrever as características de uma população (GIL, 2002, p. 42). No caso em tela, os Avá-Guarani e a remoção destes povos pela Itaipu

Durante a realização desta pesquisa, foram realizadas análises em publicações do Boletim Luta Indígena, sendo este o principal meio de comunicação utilizado pelos Avá-Guarani, para verbalizar o apagamento da cultura que vinha sendo edificado com a construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu.

Com o sentido de se estudar os meios que serão adotados para a coleta de informações, pode se entender, que nesta pesquisa foram feitas pesquisas documentais, com buscas em documentos oficiais com o sentido de entender a dinâmica da época. Bibliográfica, com o objetivo de entender como a literatura acadêmica ajuda a compreender o comportamento daqueles cidadãos.

Conforme Oliveira (2011), a pesquisa documental exige cuidado com as fontes para que dados equivocados não reproduzam e ampliem seus erros. Já, em relação à pesquisa bibliográfica, torna-se

obrigatória para o estudo do tema, sendo ela responsável pelos conceitos teóricos que serão abordados durante o trabalho.

Para o desenvolvimento deste estudo, optou-se pela pesquisa qualitativa que consiste no levantamento e análise de publicações do Boletim Luta Indígena. Sendo assim o estudo busca uma apuração qualitativa e ocorre a partir de uma revisão bibliográfica que para Gil (2002), trata-se de uma instrumentalização desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.

Para essa pesquisa utilizaremos as macros técnicas. São essas: análise do discurso, da Escola Francesa, com base nas informações contidas no Boletim Luta Indígena, análise de dados primários coletados no Arquivo Nacional, em sites oficiais como, por exemplo, da Itaipu Binacional, e Documentos oficiais dos órgãos federais. As análises de dados secundários coletados em bibliografias, documentos oficiais (por exemplo, Portais), livros, teses de doutorado e dissertações de mestrado, que proporcionem a compreensão as diversas abordagens disciplinares sobre os impactos ambientais, sociais e culturais ocasionados pela construção de Itaipu.

REFERENCIAL TEÓRICO

A fim de aproveitar a fração hídrica da fronteira do Brasil com o Paraguai e resolver conflitos com o país vizinho, o governo militar viu na criação da Usina Hidrelétrica de Itaipu o caminho para uma solução diplomática. O empreendimento Binacional foi criado pelo tratado celebrado entre os dois países em 26 de abril de 1973 e constituído em 17 de maio de 1974 (ITAIPU, 2022).

Com a ascensão do governo militar, se iniciaram diversas obras em todo o Brasil, com o escopo de dar credibilidade a nova administração, a fim de reforçar a ditadura no país. Além disso, a construção "dessas obras tinha como objetivo não só criar condições para o desenvolvimento nacional, como pregavam, com o intuito de superar o subdesenvolvimento" (GALDINO, 2019).

Orlando Fernandes de Paula (2014, p. 155 *apud* GALDINO, 2019) destacou que, para que o país atingisse o modelo de desenvolvimento arquitetado pelo governo, o General Golbery do Couto e Silva, defendeu a aliança estratégica com os Estados Unidos, a fim de impulsionar os investimentos estrangeiros no Brasil, na medida em que referida relação geraria credibilidade econômica.

O contexto do governo cívico-militar foi de elevada dependência do Fundo Monetário Internacional, na medida em que os projetos realizados no país, de forma desenfreada, sem previsão orçamentária e baseadas em empréstimos, fez com que o país constituísse uma dependência econômica nunca antes vista. "Os governos militares gastavam o que o Brasil não possuía para construir obras, que

muitas vezes não eram urgentes, e ainda facilitavam a expansão de indústrias multinacionais, que, fabricava produtos cujo preço a população não podia pagar" (MAZZAROLLO, 2003). É nesse contexto de superendividamento que a construção da Itaipu Binacional se inicia.

Após a ascensão do governo militar (1964), toda região da faixa de fronteira do Oeste do Paraná com o Paraguai, ficou restrita e constantemente fiscalizada. Os órgãos do governo que atuavam no local estavam sob o comando dos generais, sendo que a presidência da Itaipu foi passada ao general José Costa Cavalcanti, defensor da ala mais conservadora da ditadura civil-militar (BRIGHENTI, 2018). O autor entende que:

> As instituições governamentais INCRA e FUNAI, também estavam diretamente ligadas a ideologia da segurança nacional, coordenavam a ASI, que respondia ao SNI, militarizaram a região, vigiaram e puniram quem ousasse denunciar a violência cometida pelo estado, sendo a Operação Condor64, um dos projetos de segurança nacional, colocado em prática naquele local. Portanto, se durante as expedições do Marechal Rondon, os indígenas eram tratados/vistos de certa forma com um pouco mais de humanidade, no período da ditadura civil-militar o que prevalecia sobre esses indígenas era a doutrina de segurança nacional (BRIGHENTI, 2018).

Do ponto de vista econômico e geopolítico para o governo da época, a Itaipu significou expressiva produção de energia para o Brasil e Paraguai, bem como a resolução de demandas binacionais envolvendo os territórios alagados, o empreendimento se destinou a reafirmar o governo militar:

> Assim, o projeto de Itaipu expressou claramente alguns dos principais ideais militaristas de desenvolvimento, segurança, modernização e outros, pois, como aponta Rocha (1995), as bases das realizações dos militares estavam, justamente, no trinômio "desenvolvimento", "integração" e "segurança nacional". Contudo, permeando a ideia de "desenvolvimento", no caso de Itaipu, estava também a defesa de grandes interesses econômicos nacionais e internacionais, nesse último caso expressa, por exemplo, no fato de o Banco Mundial ter participado de seu financiamento, mesmo quando o dito "milagre econômico" da década de 1960 já havia passado e a economia brasileira entrava em plena recessão (ALCANTARA *et al*., 2019).

O referido projeto da engenharia trouxe consequências ambientais consideráveis, na medida em que sua construção modificou o espaço geográfico do município, alterando toda sua estrutura hidrográfica. Ribeiro (2002), relata que a construção da barragem em 1982, atingiu 29 municípios com a formação do reservatório da usina, totalizando uma área de 1.350 Km², sendo 770 Km² no Brasil e 580 Km² no Paraguai.

Na medida em que a inundação aniquilou grande parte da biodiversidade existente no local, também submergiu um dos maiores pontos turísticos do sul do país. O Salto de Sete Quedas, localizado

no rio Paraná, em Guaíra, chamava atenção devido ao seu potencial hidrelétrico, conforme descrito pelo geólogo Reinhard Maack, em artigo publicado em 1947:

> No salto das Sete Quedas, em Guaíra, o Alto Paraná, com uma largura de 4 a 5 km, precipita-se num cañon de 80 a 100 m de largura, num percurso de 45 km, da cota de 220 m para a de 105 em Porto Mendes [...]. A potência natural da massa de água precipitada nos saltos e no cañon estreito é calculada para o nível baixo de água de 6 a 8 milhões HP e para o nível alto de 18 a 20 milhões HP33 (MAACK, 2001 *apud* GALDINO, 2019, p. 63).

De acordo com o fotojornalista, Maurício Simonetti (2019 *apud* GALDINO, 2019), haveria possibilidade do projeto da Itaipu não promover a inundação da região das Sete Quedas, todavia, optou-se pela situação ambientalmente mais gravosa como forma de resolução das controvérsias existentes entre o Brasil e o Paraguai relativas aquele território.

Na mesma linha, Simonetti (2019), Itaipu Binacional (2020) e Galvão e Brandi (2020), afirmam que havia condições de construir a Usina Hidrelétrica sem precisar destruir, inundar, o Parque Nacional de Sete Quedas. Se assim foi, então para as autoridades da Itaipu Binacional naquele momento, o importante mesmo foi encerrar o litígio territorial entre o Brasil e Paraguai, nem que isso custasse milhares de vidas e a destruição do maior conjunto de cachoeiras do mundo.

Além do prejuízo de grande monta do ponto de vista ambiental, pouco se reflete acerca de como isso impactou na vivência dos povos Guarani. De acordo com a Itaipu Binacional o local escolhido pelos idealizadores do projeto foi indicado pelos brasileiros e paraguaios e o trecho em questão era conhecido como Itaipu.

> Havia uma rocha emersa no leito do rio Paraná que com a força da água emitia um zunido, devido a isso, os Guarani denominaram esse local de Itaipu, que em tupi-guarani significa "pedra que canta", posteriormente os construtores da Usina Hidrelétrica Binacional se apropriaram do nome e do local indígena e paradoxalmente antes e durante as construções tentavam negar a existência de um grande grupo indígena de Guarani naquela região, reduzindo-os, mediante relatórios fraudados, a poucas famílias, como veremos mais adiante (GALDINO, 2021, p. 119).

De acordo com o coordenador do Projeto Arqueológico de Itaipu, Dr. Igor Chmyz, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), que estudou a área que posteriormente foi inundada para a formação do reservatório de Itaipu, havia vestígios que indicavam a vivência dos povos Guarani na região antes mesmo da chegada dos colonizadores:

> Foram identificados 237 sítios arqueológicos, com vestígios de sociedades indígenas, que habitaram a região em um período entre 6 165 a.C. e1 020 d.C., como pré-ceramistas e ceramistas, cujos artefatos arqueológicos correspondem a tradição da família linguística dos Tupi-Guarani, depois apresenta vestígios Guarani referente ao século XVI até o século XX. (CHMYZ, 1990 *apud* GALDINO, 2021, p. 126).

Santos e Brighenti (2021), também evocam que ao fazerem estes estudos perceberam que não havia somente a presença de camponeses, havia também indígenas na região, e eles estavam justamente na área que seria alagada. Mas os fatos históricos demonstram que a usina desconsiderou essa população. Os autores mencionam que havia pouca possibilidade de questionar o empreendimento, sendo assim, a violência se fez rotina.

As inundações e o não reconhecimento dos originários como donos dos espaços territoriais, também ocorreram nas margens Paraguai. Mariblanca Barón explica que:

> la Itaipu Binacional ha violado el Convenio Internacional 107 de la Organización Internacional del Trabajo (OIT), ratificado por el Paraguay a través de la Ley 63/68, que establecía no remover a las poblaciones indígenas de sus territorios sin sus consentimientos. La Itaipu y el Estado Paraguayo eran conscientes de la presencia de los indígenas, pues tenían un equipo interdisciplinario que les advertía de la necesidad de reubicar a los indígenas, pero esto no fue tenido en Los Ava Paranaenses tampoco han sido indemnizados suficientemente por sus mejoras. (BARÓN, 2006, p. 13).

Como se deu o processo de implantação do megaempreendimento é questionado até os dias de hoje, principalmente no que tange o modo que ocorreram as desapropriações do território que seria inundado. Recentemente em 2021, o Procurador Geral da República, Augusto Aras, ajuizou Ação Civil Originária (ACO) no Supremo Tribunal Federal (STF) contra a Itaipu Binacional, União, Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com os seguintes objetivos:

> A presente ação busca a reparação pela violação a direitos humanos e fundamentais, causadora de danos materiais e morais, à etnia Avá-Guarani (Nhandeva) no lado brasileiro, especificamente as comunidades dos territórios do *Guasu Ocoy-Jacutinga* e do *Guasu Guavirá*, em decorrência das ações e omissões da União, da Funai, do Incra e da Itaipu Binacional no processo de construção e instalação da Usina Hidrelétrica de Itaipu (BRASIL, 2019, p. 6).

A referida ação civil teve como fundamento os impactos causados pela omissão dos requeridos e os impactos irreversíveis para o modo de vida dos povos dessa etnia, como a eliminação de alguns territórios sagrados para esses indivíduos, ocasionando um apagamento irreversível de sua cultura. A próxima seção visa fazer uma discussão à cerca da análise de dados sobre o Boletim Luta Indígena e o discurso da Itaipu Binacional.

ANÁLISE DE DADOS

O governo cívico-militar foi marcado por grande ingerência dos governantes em relação às produções audiovisuais. Não foi diferente com o processo de planejamento e construção da Usina

Hidrelétrica de Itaipu. Ainda que houvesse dura repressão aos meios de comunicação, sobretudo com relação à narrativa do desterro dos povos Guarani, o *Boletim Luta Indígena* caracteriza-se como instrumento de grande valor histórico-político, na medida em que retratou os movimentos contrários aos processos de destruição da cultura indígena que ocorreram naquele espaço de tempo.

Na edição de nº 15, publicada em novembro de 1981, se pôde perceber uma pequena sátira envolvendo a mudança de direção da Funai, inferindo que houve troca de "guarda" na autarquia, referindo-se ao cargo de direção.

A primeira manchete do referido documento foi uma crítica aos critérios de "indianidade" utilizados pela Itaipu Binacional, para fim negar a existência de povos indígenas na região.

Figura 1- Recorte do Boletim Luta



LUTA INDÍGENA / 15 nov/81

LEIA

Os antropólogos denunciam que a FUNAI inventou "indicadores de indianidade". A FUNAI acusa os antropólogos e mantem seu "racismo e facismo", nas palavras de Eunice Durham. Nesse meio tempo ocorre uma troca de guarda no órgão oficial.

O CIMI realizou sua IVa. Assembléia Nacional, em Cuiabá, no mês de Julho. Publicamos parte do Relatório do Regional Sul do CIMI daquela Assembléia, onde se resumem os conflitos envolvendo TERRA INDIGENA nessa região, bem como as Conclusões da Assembléia Nacional do CIMI.

MUDOU O PRESIDENTE DA FUNAI! NADA MUDA!

Fonte: Boletim Luta, nº 15, p. 01

A crítica constante na charge revela o descontentamento de parcela da sociedade em relação à tomada de decisão da autarquia e seu crescente esforço para desconstruir a identidade Avá-Guarani da região.

> Entre as estratégias centralistas dos militares, estava o rígido controle das manifestações públicas de opinião que fossem contrárias aos seus atos, o que possibilitou, por um período relativamente longo do processo de construção da UHE (de 1973 a 1982), que as críticas às condutas dos representantes do governo (Funai e Incra) e dos gestores da usina fossem silenciadas, criando, assim, as condições ideais para que o "projeto desenvolvimentista modernizador" que Itaipu representava se realizasse sem maiores percalços (ALCÂNTARA *et al*., 2019, p. 56).

Ademais, o referido boletim ainda noticia os critérios de "indianidade" estabelecidos pela própria Funai, como forma de descaracterização dos povos que viviam nas regiões alagadas. Tais critérios já foram expostos em outro momento no trabalho em tela, todavia, no momento em questão cabe uma reflexão pormenorizada acerca desse contexto e como o discurso criado pela Itaipu foi recebido.

> Horst, diferentemente dos servidores da Funai anteriores que haviam estado com o grupo do Ocoy, se autodeclarava antropólogo e, como apontam os relatórios de Brant de Carvalho/Funai (2005), de Packer/CTI (2013) e da Comissão Estadual da Verdade/MP-PR (2016), foi "escolhido a dedo" para a tarefa. Isso porque a Funai necessitava da chancela de um "antropólogo" para concluir o processo de "desterramento" dos indígenas e resolveu "testar o grau de indianidade" de cada uma das pessoas no Ocoy, trabalho já iniciado pela equipe anterior. Esse era um procedimento que a maioria dos antropólogos não aceitaria realizar por fugir aos parâmetros antropológicos e por violar os procedimentos que eram, já naquela época, internacionalmente reconhecidos no que tange ao autorreconhecimento e ao reconhecimento pelos demais membros do grupo. Ocorre que Célio Horst era filho de criação de Ernesto Geisel e estava profundamente vinculado ao regime militar (ALCÂNTARA *et al*., 2019, p. 84).

Referidos critérios sofreram duras críticas, tanto por parte da comunidade acadêmica, entidades intelectuais e por parcela da comunidade. Nesse sentido, pode-se constatar que a manchete enquadrou a referida "indianidade" como racismo por parte da Funai.

Figura 2- Racismo na FUNAI



Fonte: Boletim Luta, nº 15, p. 04.

Como se depreende da leitura da manchete, os critérios estabelecidos pela Funai (que teria o escopo de atuar defendendo os interesses dos povos indígenas) foram veiculados como uma clara política racista por parte do Estado.

Figura 3- Críticas do Boletim

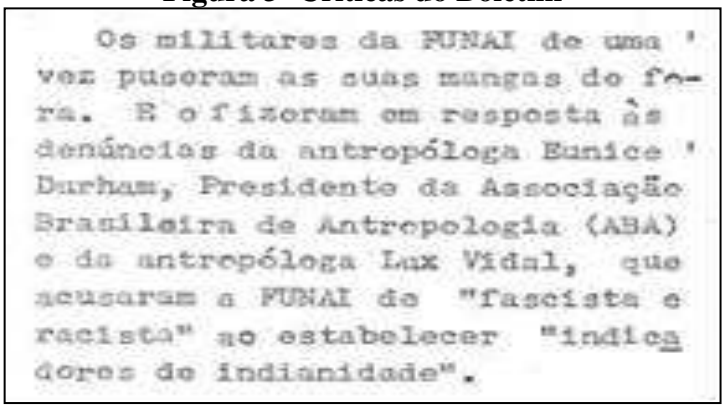

Os militares da FUNAI de uma vez puseram as suas mangas de fora. E o fizeram em resposta às denúncias da antropóloga Eunice Durham, Presidente da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e da antropóloga Lux Vidal, que acusaram a FUNAI de "fascista e racista" ao estabelecer "indicadores de indianidade".

Fonte: Boletim Luta, nº 15, p. 04.

Resta evidenciado que o veículo de comunicação em questão, não encarava a Funai como órgão de auxílio e defesa indígena, na medida em que os termos utilizados remontam ao fato de que, havia expectativa de que o órgão iria tomar atitudes drásticas e negativas.

O referido boletim segue expondo a nota publicada pela Funai, em que a referida autarquia rebate as críticas exercidas pelos antropólogos e demonstra claramente o nível de tecnicidade e burocratização utilizada pelo governo, a fim de construir "muros" de contenção para que esses povos tivessem acesso aos seus direitos.

Pela fala do Delegado Regional da Funai, Álvaro Villas Boas, que a análise empregada pela autarquia, na época, era completamente desprovida de qualquer tipo de olhar antropológico, sociológico ou histórico, sendo que dessa forma, respeitar as principais características dos habitantes daquele território restou impossível.

Depreende-se da análise do discurso veiculado pelo jornal, um tom de denúncia em relação ao rumo institucional da Funai, na medida em que os "critérios de indianidade" serviam apenas para negar os povos que lá habitavam e, consequentemente eximir a autarquia de sua responsabilidade fim.

Figura 4- Críticas direcionadas à Funai



O que pretende a FUNAI com seus "indicadores" ?

Através deles passará a FUNAI a negar a identidade indígena de grupos que hoje estão reivindicando regularização , garantia e demarcação das terras, como os citados de Alagoas e Paraná.

É a maneira mais fácil da FUNAI livrar-se da responsabilidade de atuar em defesa das terras de um sem número de comunidades indígenas (coisa que o Estatuto do índio lhe impõe). É também a maneira de conduzir a política definida pelo Coronel-Mor, quando afirmou recentemente que há terras demais para os índios e que a FUNAI não tolerará ou aceitará ampliações de áreas indígenas.

Fonte: Boletim Luta, nº 15, p. 04.

A Funai se constituiu como um dos maiores inimigos da preservação da cultura e território dos povos indígenas da época. Conforme Santos e Brighenti (2021), a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) não reconhecia a área como reserva indígena. Havia uma clara ideia assimilacionista, no sentido de

incorporar esses povos aos demais cidadãos e, dessa forma, diminuir a responsabilidade do Estado em conservar sua cultura, utilizando-se frequentemente de discursos de integração dos indígenas à "comunhão nacional" e a civilização desses povos:

> Vê-se pelos apontamentos do próprio relatório de Horst que a maioria das famílias não computadas eram passíveis de serem "classificadas" como indígenas, a depender dos critérios adotados para esse reconhecimento: se se adotasse o critério Guarani, certamente aquelas e muitas outras estariam inclusas. Ocorre que os critérios eram da Funai – ou dos militares que a ocupavam –, milimetricamente calculados para reduzir o número de indígenas afetados e, com isso, consequentemente o tamanho e a qualidade da área que seria a eles destinada (ALCÂNTARA *et al*., 2019, p. 86).

O referido boletim segue denunciando todo o grau de desinformação veiculada pelo Estado, demonstrando toda a situação criada pela Itaipu e o discurso desumano proferido corriqueiramente. Os referidos critérios foram simbólicos, no que diz respeito ao alarme para a sociedade, de que havia uma clara guerra declarada ao modo de vida dos indígenas, alavancada pela necessidade de construção da hidrelétrica de forma eficiente, rápida e sem desprendimento técnico para realocação desses povos.

A sociedade, bem como a comunidade acadêmica rechaçaram rapidamente os critérios estabelecidos pela Funai, na medida em que, não cabe ao Estado a função de estabelecer critérios para identificação do povo indígena.

> Portanto, não importa a aparência do indivíduo nem o estágio de contato que o grupo se encontre com a sociedade hegemônica e envolvente, os povos continuam sendo povos e as pessoas integrantes devem ser reconhecidas pelos seus povos. Estas ideias ficaram muito patentes nos textos dos antropólogos, juristas e outros cientistas que escreveram sobre o tema na época, e que continuam escrevendo hoje (SOUZA FILHO, 2021).

Da análise do discurso veiculado pelo *Boletim*, denota-se que, além do próprio veículo ter um caráter não somente informativo, mas extremamente crítico, em relação a tomada de decisões da autarquia. O *Luta Indígena* logo traz a análise de Eunice Durhan, que pontua sérias críticas ao modelo adotado, referindo-se ao fato de que a comunidade científica foi citada nos relatórios da Funai, porém nunca foi consultada acerca da sua adequação. Em seguida, elenca os "absurdos" encontrados nos documentos:

> Entre os indicadores supostamente determinados por cientistas, estão os que identificam nos índios traços como mentalidade primitiva ou características biológicas, psíquicas e culturais indesejáveis. Igualmente os indicadores atribuídos a comunidade científica insinuam que uma das maneiras de se constatar a indianidade de uma pessoa humana é examinando-lhe as nádegas, à procura da mancha mongólica ou sacral ou ainda medindo-lhes a forma e o perfil do nariz (BOLETIM LUTA INDÍGENA N. 15, 1981, p. 07).

A Funai não realizou nenhum estudo para a identificação daqueles povos, contrariando não só os antropólogos da época, mas a toda comunidade internacional. Do mesmo modo, o boletim em questão traz a ideia de que o documento da Funai deveria ter sido desconsiderado por completo:

> Na verdade, por essa última afirmação parece residir o cerne da questão. Não se pode discutir a cientificidade desse oi daquele critério: simplesmente não há nada de científico na própria proposta de instituir critérios (ou 'indicadores'). Portanto, o documento da FUNAI deve ser repudiado como um todo, pois a própria ideia dele está fundada em uma visão racista (BOLETIM LUTA N. 15, 1981, p. 07).

O repúdio da sociedade e dos acadêmicos em elação ao estabelecimento desses critérios, sendo que o boletim em questão, demonstra, por meio de simples ilustração (demonstrando até mesmo a ausência de recursos para o desenvolvimento da oposição), como era o teste para a aferição dos apontadores de indianidade:

Figura 5 - Charge crítica aos critérios de Indianidade

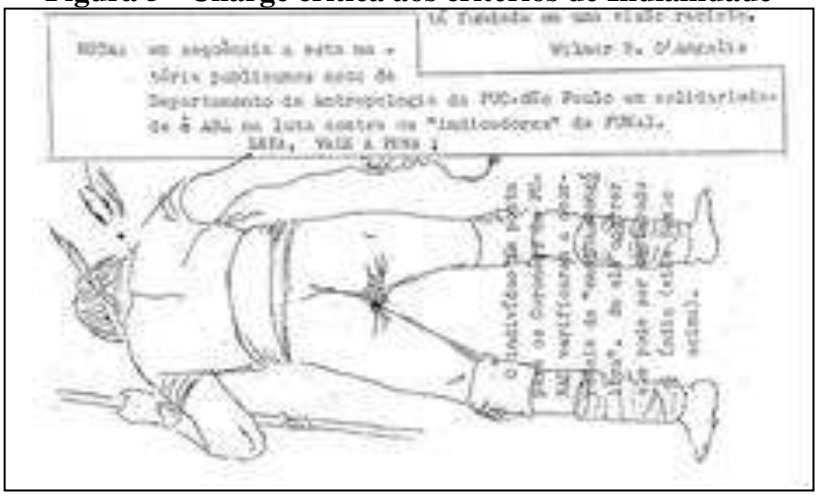

Fonte: Boletim Luta, nº 15, p. 07.

A figura veiculada pelo boletim demonstra o grau de ofensa à dignidade dos povos indígenas, visto que foram submetidos a um exame vexatório e indiscutivelmente discriminatório.

Embora a Constituição Federal de 1988 tenha forte escopo de proteção aos direitos e garantias fundamentais, o princípio da dignidade da pessoa humana já era previsto no ordenamento jurídico pátrio desde a constituição de 1934, razão pela qual não havia nenhum fundamento jurídico-constitucional que oferecesse amparo às medidas encabeçadas pela Funai e seus critérios, salvo a necessidade preponderante de acabar com qualquer traço dos povos ocupantes daquela área e a viabilização do projeto de Itaipu.

> Sob o pretexto de resguardar os interesses destas populações os indicadores voltam-se contra todos que, embora, se definindo como índios não se encaixam nos critérios formulados pela FUNAI. Tais grupos estariam assim pagando o preço de sua destribalização, ou seja, da incúria do órgão responsável pelo exercício da tutela. Na medida em que a identificação das comunidades indígenas passa a depender da FUNAI **será índio quem ela quiser** (BOLETIM LUTA N. 15, 1981, p. 08).

A denúncia realizada pelo boletim se fundamenta justamente no monopólio da determinação dos povos, construído pela Funai na época, na medida em que o indígena não possui mais o poder de se autodeclarar e se encontrar em seu contexto, mas depende da autarquia para ter reconhecido o seu direito natural.

> A identidade étnica, todavia, é algo cuja definição compete fundamentalmente aos que dela partilham. Sua natureza não pode ser reduzida aos estreitos limites de requisitos formais, somente da ordem dos fixados pela FUNAI, cujo conteúdo racista atinge as raias do inconcebível em qualquer tipo de sociedade que se pretenda pluralista (BOLETIM LUTA INDÍGENA N. 15, 1981, p. 08).

O boletim segue elencando críticas ao papel da Funai enquanto órgão do Estado e seu papel contrário aos interesses dos povos indígenas. Mais que um desvio de finalidade, a Funai suprimiu todos os direitos dos povos indígenas da região alagada, auxiliando a Itaipu no processo de apagamento da identidade Avá-Guarani.

> Esses indicadores, altamente espoliadores e anti-democráticos, ferem frontalmente o direito de autodeterminação dos povos, defendido por todas as entidades verdadeiramente empenhadas na sobrevivência e na prevenção cultural dessas populações. Levam pânico e intranquilidade a todos aqueles que se julgando indígenas e, como tais, com direito à proteção do Estado, tenham a indenidade de encontrar-se em áreas de interesse estratégico para outros grupos, como nos casos aberrantes de conflitos de terras ou em áreas consideradas prioritárias para o desenvolvimento da nação, como já vem acontecendo com os índios Guarani localizados pouco abaixo da Foz do rio Ocoí, no município de Foz do Iguaçu, área que será alagada em 1982 pela Itaipu Binacional e que já recebeu desapropriação do INCRA. Nessa área, já alcançada pela aplicação dos indicadores, das 19 famílias de índios Guarani existentes, apenas cinco receberam essa classificação e, até o presente momento, nenhuma das associações de apoio à causa indígena ter acesso ao misterioso laudo da FUNAI que classificou aquela população, nem o responsável por mais esse ato de vandalismo cultural que decidiu que as outras famílias, tão índias quanto aquelas, fossem sumariamente desclassificadas (BOLETIM LUTA INDÍGENA N. 15, 1981, p. 08).

O problema dos critérios de indianidade criados pela Funai na época da construção da usina de Itaipu representa um exemplo concreto dos obstáculos enfrentados pelos povos indígenas para garantir sua autodeterminação. A Funai criou critérios de indianidade que restringiam o reconhecimento de algumas comunidades indígenas como tais, negando-lhes o direito à terra e aos recursos naturais. Esses critérios eram baseados em concepções eurocêntricas de cultura e identidade, que não levavam em consideração as formas de organização social e política dos povos indígenas.

De acordo com Cavalcanti (2011), essa política de exclusão e negação da identidade indígena foi um grave erro que gerou consequências negativas até os dias de hoje. As comunidades indígenas continuam lutando por seus direitos e pela proteção de seus territórios, enfrentando a violência, a discriminação e a exploração.

Como destaca Machado (2018), a autodeterminação dos povos indígenas é um direito fundamental reconhecido pela Constituição Federal de 1988 e por tratados internacionais, e deve ser garantido de forma efetiva, respeitando as especificidades de cada comunidade e valorizando suas formas de organização social, política e cultural.

Figura 6 - Contraste de realidades e interesses



Fonte: Boletim Luta, nº 15, p. 09.

É importante destacar que a charge acima revela o caráter destrutivo da política adotada pela autarquia, sobretudo no que se refere a destruição da identidade indígena local e sua luta, na medida em que desconsidera suas vivências, fulminando- como dito anteriormente- seus direitos fundamentais.

Do mesmo modo que o boletim nº 15 trouxe extensa reflexão acerca da postura corrompida da Funai, que criara os critérios de indianidade como forma de deslegitimar os povos da região inundada, no boletim nº 16, foram descritas as tentativas dos Guarani e de entidades engajadas em sua proteção, a fim de que não houvesse desterro ou que a medida fosse tomada levando em consideração a dignidade dos Guarani. Já no início do boletim nº 16 há uma frase de impacto:

Figura 7 - Estado de Direito

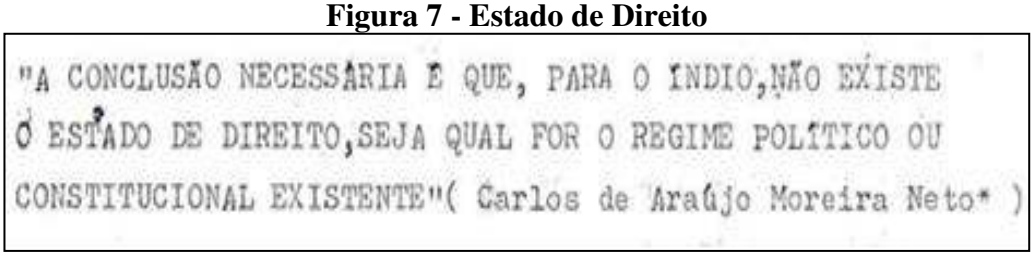

Fonte: Boletim Luta, nº 16, p. 01.

A frase crítica revela o descontentamento de parcela da sociedade em relação ao desrespeito com os povos originários em prol do crescimento econômico, visto que se constituíram barreiras de acesso aos direitos fundamentais dos Guarani, na medida em que sua autodeterminação, sua crença e seu território não foram respeitados.

Do mesmo modo, os próprios povos indígenas que ocupavam as terras alagadas, mais precisamente as famílias pertencentes à barra do Ocoy também se organizaram no sentido de reivindicar terras em substituição às que seriam alagadas:

Figura 8 - Resistência

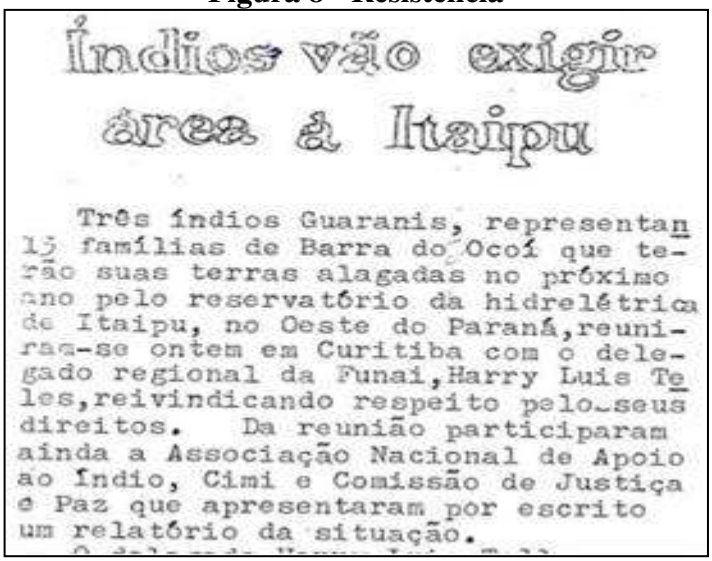

Índios vão exigir área à Itaipu

Três índios Guaranis, representan
13 famílias de Barra do Ocoí que te-
rão suas terras alagadas no próximo
ano pelo reservatório da hidrelétrica
de Itaipu, no Oeste do Paraná, reuni-
ram-se ontem em Curitiba com o dele-
gado regional da Funai, Harry Luis Te
les, reivindicando respeito pelo seus
direitos. Da reunião participaram
ainda a Associação Nacional de Apoio
ao Índio, Cimi e Comissão de Justiça
e Paz que apresentaram por escrito
um relatório da situação.

Fonte: Boletim Luta, nº 16, p. 05.

No referido ato, o delegado supramencionado afirmou desconhecer que na área habitavam povos indígenas e que era necessário um novo estudo da região, a fim de que a Funai pudesse oferecer-lhes o respaldo necessário, justificando que a informação veiculada na autarquia era de que a área não era habitada por povos originários.

Na ocasião, os indígenas justificaram que tinham interesse em receber outras terras, substituindo as que foram inundadas e que rejeitariam qualquer tipo de realocação em reserva (BOLETIM LUTA INDÍGENA, 1982).

A dinâmica do *Boletim* nº 16 representa uma dinâmica mais detalhada acerca da luta dos povos indígenas da região do Ocoí, a fim de terem reconhecida sua identidade, diante de estudos realizados pela Funai, sem nenhum respaldo científico, como já se abordou em capítulos anteriores.

Referido relatório considerava como indígenas apenas cinco famílias, sendo que o plano não era de verdadeira restituição de terras equivalentes, mas simples indenização das benfeitorias realizadas naquela terra e o reassentamento das famílias na região do Rio das Cobras, na terra do povo Kaingang,

sendo que a Funai, enquanto tutora dos povos da região, receberia a indenização pelas terras alagadas. Tal atitude da Funai foi descrita pelo referido boletim como fraudulenta e completamente pedida aos interesses da Itaipu Binacional.

O referido boletim segue indicando as lutas dos povos Guarani da região de Jacutinga:

Figura 9 - Os Guarani vão a Brasília

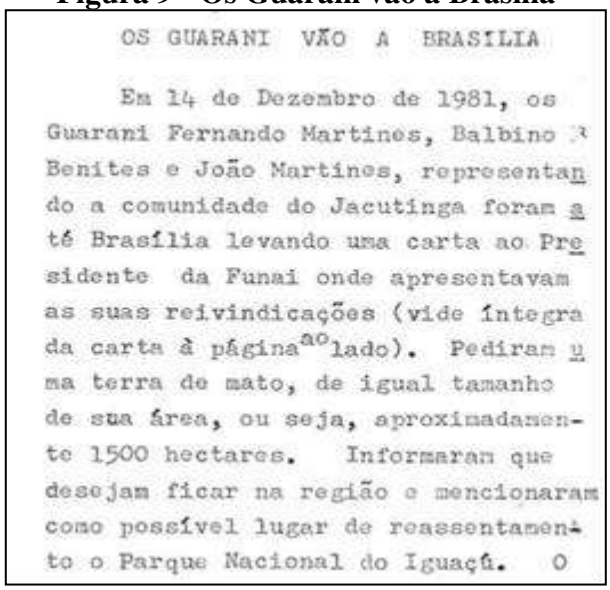

OS GUARANI VÃO A BRASILIA

Em 14 de Dezembro de 1981, os Guarani Fernando Martines, Balbino Benites e João Martines, representando a comunidade do Jacutinga foram até Brasília levando uma carta ao Presidente da Funai onde apresentavam as suas reivindicações (vide íntegra da carta à página ao lado). Pediram uma terra de mato, de igual tamanho de sua área, ou seja, aproximadamente 1500 hectares. Informaram que desejam ficar na região e mencionaram como possível lugar de reassentamento o Parque Nacional do Iguaçú. O

Fonte: Boletim Luta, nº 16, p. 08.

Na época, o boletim noticiou que o presidente desconsiderou o pedido mencionado no recorte, afirmando que os indígenas o depredariam, negando completamente a possibilidade de fornecer terras no Parque Nacional do Iguaçu.

Posteriormente, sob promessa de realização de estudo e verificação de possibilidade de ceder terras públicas aos ocupantes da região do Ocoy, a Funai ofereceu proposta de terras incompatíveis com o modo de vida dos Guarani, na medida em que, além de serem inferiores ao montante alagado, haveria proibição de edificação e plantio, prejudicando sua subsistência.

Santos e Brighenti (2021), reforçam que pressionada pela opinião pública e pelas manifestações de entidades como a Associação Brasileira de Antropologia, a FUNAI passou a agir no caso dos Avá-Guarani. Itaipu/Incra/Funai enviam outra proposta, dessa vez com um volume de terras ainda maior, porém, demasiadamente desvantajosa, sendo 105 hectares de em Vila Santa Rosa, em Foz do Iguaçu, com 62 hectares de mata e 43 hectares de terras agricultáveis (BOLETIM LUTA INDÍGENA nº 16, 1982, p. 15).

Referida proposta também não foi aceita pelos Guarani, já que eram consideradas insuficientes para as famílias que ali habitavam e eram insignificantes, frente ao montante inundado para inviabilizar a hidrelétrica.

O *Boletim Luta Indígena* publicado em agosto de 1982, detalhou as propostas e negociações realizadas entre Itaipu, Funai, Incra e Cimi. Além da recusa da proposta de 105 hectares, os Guarani ainda recusaram uma proposta de 121 hectares e uma proposta de 200 hectares.

Interessante salientar que Itaipu e Funai divulgaram que os Guarani aceitaram a última proposta, notícia esta que, posteriormente foi desmentida pelos indígenas da região, que exigiram nova reunião desta feita na própria aldeia (BOLETIM LUTA INDÍGENA Nº 17, 1982, p. 18).

Figura 10 - Trecho de carta dos índios para a Funai e Itaipu

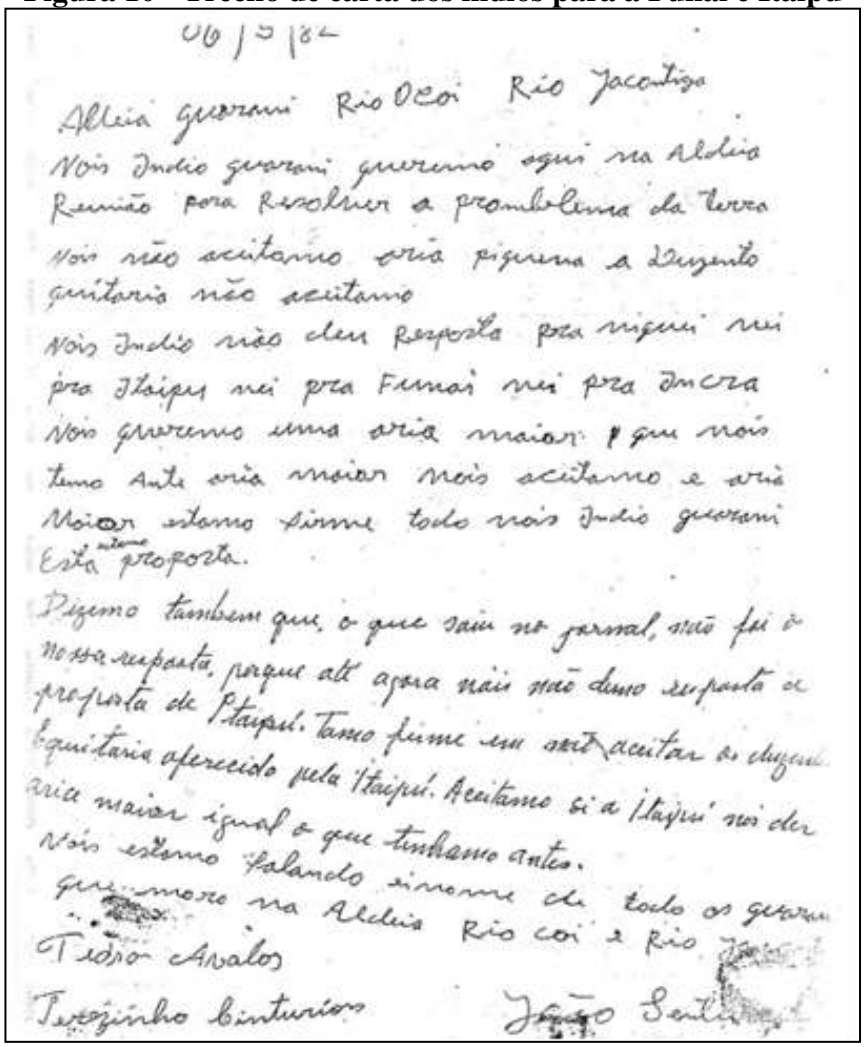

06/5/82

Aldeia guarani Rio Ocoi Rio Jacontiga

Nois Indio guarani queremo aqui na Aldeia Reunião para Resolver a promblema da Terra

Nois não aceitamo aria piquena a Duzento quitaria não aceitamo

Nois Indio não deu Resposta pra niguei nei pra Itaipu nei pra Funai nei pra Incra

Nois queremo uma aria maior que nois temo Ante aria maior nois aceitamo e aria Maior estamo firme todo nois Indio guarani Esta estamo proposta.

Dizemo tambem que, o que saiu no jornal, não foi a nossa resposta, porque até agora nais não demo resposta a proposta de Itaipú. Tamo firme em não aceitar os duzentos Equitaria oferecido pela Itaipú. Aceitamo si a Itaipú nos der aria maior igual o que tinhamo antes.

Nois estamo falando sinome de todo os guarani que moro na Aldeia Rio coi e Rio Jacontiga

Pedro Avalos

Perezinho Cinturion

João Sentu...

Fonte: Boletim Luta, nº 17, p. 02.

Como se depreende da leitura da correspondência veiculada pelo boletim, os Guarani logo desmentiram a notícia e se posicionaram contra a veiculação de seu aceite, reforçando a necessidade de continuar os debates, a fim de que as propostas fossem mais alinhadas ao montante de terras posteriormente alagadas.

Nesta ocasião (12 de maio), a Itaipu fez oferta mais elevada, sendo 253 hectares. Embora os Guarani tivessem apresentado certa resistência em relação a oferta, visto que a área inundada era significativamente maior, no fim das negociações aceitou. Ademais, os títulos individuais seriam anulados e as terras seriam destinadas a comunidade. A Itaipu aceitou indenizar as benfeitorias realizadas nas áreas inundadas, por meio da Funai, que se comprometeu a utilizar as verbas na estruturação do novo local (BOLETIM LUTA INDÍGENA Nº 17, 1982, p. 23).

> Como ficou acertado na reunião do dia 15/05, a FUNAI recebeu uma indenização de Cr$ 2313, pelas roças e benfeitorias dos Guarani do Ocoí Jacutinga. O fato da FUNAI ter ficado com o dinheiro da indenização desagradou muito os Guarani. Ainda conforme o que ficou acertado em 12 de maio, os Guarani só se mudariam para a nova terra aos a demarcação, no entanto, dia 1 de junho não estando sequer começada a demarcação, os Guarani foram levados para a nova área. As casas dos Guarani não estavam prontas e não existe até agora água potável na nova área (BOLETIM LUTA INDÍGENA N. 17, 1982, p. 24).

Embora os Guarani tenham aceito a proposta de Itaipu, não se pode negar que estavam corretos em relação a sua insuficiência, sendo que os anos comprovaram que o espaço fornecido pela hidrelétrica não foi capaz de comportar o crescimento desses povos, visto que, em 2017 o Ministério Público Federal ingressou com uma Ação Civil Pública (autos nº 5006284-37.2017.4.04.7002/PR), com o intuito de que a Funai e a União realizassem a ampliação da região do Ocoy, em São Miguel do Iguaçu, dentre outras medidas. Neste sentido, sustentou o Ministério Público Federal:

> Deste modo, apesar da obrigação do art. 67 da ADCT/CRFB88 (prazo de cinco anos a partir da promulgação da CRFB para a UNIÃO realizar a demarcação de terras indígenas) e apesar dos prazos estabelecidos pelo Decreto n. 1.775/96 para a FUNAI, detalhados no próximo tópico, os procedimentos de identificação e demarcação das referidas Terras Indígenas já duram cerca de dez anos e não ao menos foi dado o primeiro passo de constituição de Grupo Técnico para realização dos estudos. A demora da Administração Pública (União e FUNAI) na conclusão dos estudos multidisciplinares de identificação de limites de terras indígenas, primeira etapa para regularização fundiária com a demarcação das terras indígenas, vem causando enormes prejuízos à etnia na região. **Primeiro, a falta de reconhecimento e consequente ampliação das terras indígenas provoca a escassez de espaço para abrigar e sustentar comunidade, agravando constantes conflitos pela posse de terra**, sendo muitas vezes o Poder Judiciário chamado a resolver reintegrações de posse (BRASIL, 2017, p. 04).

O *parquet* esclarece os problemas ocasionados pela insuficiência das terras demarcadas aos Guarani, na medida em que além de insustentável, o território ínfimo causa conflitos. O modo de vida Guarani, como cita Meliá (1986), está diretamente ligado ao espaço geográfico que ocupa:

> Datos de la época confirman el hecho de que los guarani estaban vivendo a su antigua usanza, em los montes, sierras y vales, em escondidos arroyos, em três, cuatro o seis casas solas, separados a légua, dos, tres y más um de otros. Es esta forma de organizarse en el espacio la que los dirigentes guarani consideraban como una estructura esencial de su cultura, aunque tal vez no

> tenian de ella uma conciencia explicita antes de que los indujera, más o menos impositivamente, a "reducirse"... El tekoha según estos Guarani actuales, es el lugar donde vivimos según nuestras costumbres (MELIÁ, 1986, 105).

O Ministério Público segue sustentando o caráter constitucional último da questão da demarcação das terras indígenas, destacando a importância da terra para a manutenção do modo de vida desses povos.

> Verifica-se, portanto, que, tratando-se de direito indigenista, a relação entre o índio e a terra não pode ser regida pelas normas do Código Civil, uma vez que extrapola a esfera privada, pois não é uma utilização para simples exploração, mas para a sobrevivência física e cultural. Assim, toda a área utilizada pelos índios em qualquer manifestação cultural, os locais de caça, pesca e cultivo, ou seja, todas as atividades de manutenção de sua organização social e econômica é que determinam a posse das terras (BRASIL, 2017, p. 16).

Importante mencionar que a quantidade de terras fornecida pela Itaipu em 1982, além de ser insuficiente para as pessoas que viviam naquela área, tornaram-se, ainda menores com o decorrer dos anos:

> O Ocoy torna-se pequeno, insalubre, conforme denunciam em documento de 22 de agosto de 1992: "estamos sofrendo doença como malária, pneumonia, diarreia, vomito, febre (...) Esses diagnósticos calamitosos eram atribuídos ao veneno utilizado pelos vizinhos: "os colonos perto da área jogam veneno na lavoura quando chove chega veneno vai tudo pra dentro do lago". Os guarani manifestaram desejo de ocupar o Parque nacional do Iguaçu, praticamente a única área florestada na região, considerado por eles "território guarani". Além disso, fizeram um breve histórico do esbulho das terras e relataram como se encontrava a situação do Ocoy: "A nossa área está desbarrancando cada vez diminuindo as terras e cada vez mais populações aumenta. Estamos 325 pessoas, com 45 pai(s) de família morando aqui na área. Em 1982 tinha 231 hectares, mas agora [...] não tem mais". A terra estava esgotada, já não comportava a população (BRIGHENTI; OLIVEIRA, 2021, p. 69).

Na referida ação civil pública, a União alegou sua ilegitimidade passiva para integrar o polo passivo da referida demanda, visto que, sendo a Funai, autarquia responsável pela gestão das terras indígenas, não poderia a União responder a referida demanda. Em sede de audiência de conciliação a Funai justificou a impossibilidade de realização de acordo nos seguintes termos:

> Pela Funai foi dito que reconhece a necessidade de equacionar os problemas das áreas objeto da demanda, mas infelizmente enfrentam três grandes óbices: falta de corpo técnico, falta de orçamento e elevada demanda Pela Funai foi dito que o corpo técnico encarregado da demarcação e delimitação de terras em todo território brasileiro é composto de apenas 08 técnicos para fazer frente a 400 reinvindicações, 120 processos em curso e mais de 60 Ações Civis Públicas pleiteando a formação de grupos técnico para realização de estudos para demarcação de terras indígenas (BRASIL, 2017).

Do mesmo modo, em sua contestação a autarquia seguiu sustentando o complexo arcabouço teórico e normativo necessário para a demarcação e ampliação das terras indígenas:

> Diante do referido comando legal, e tendo vista o disposto no art. 231 da Constituição Federal, a demarcação de terras indígenas foi regulamentada pelo Decreto nº 1.775/96, o qual, por sua vez, estabelece que a demarcação de terras indígenas deve ser precedida de processo administrativo de iniciativa da FUNAI, por intermédio do qual são realizados diversos estudos de natureza etno-histórica, antropológica, sociológica, jurídica, cartográfica e ambiental, necessários à comprovação de que a área a ser delimitada constitui terra tradicionalmente ocupada pelos índios. O procedimento de demarcação de terras indígenas é constituído de diversas fases, definidas, atualmente, no art. 2º do Decreto 1.775/96, e expostas no primeiro tópico (item 2.1). Trata-se, pois, de procedimento de alta complexidade, que demanda considerável quantidade de tempo e recursos diversos para atingir os seus objetivos. Em razão da carência de disponibilidade econômico-financeira, bem como de outros recursos de ordem material e de pessoal, aliada à complexidade do procedimento, a Administração, no caso, a FUNAI, é compelida a estabelecer prioridades na análise dos mais diversos pleitos demarcatórios por parte dos povos indígenas, com base num juízo de conveniência e oportunidade, para aferir qual território reclama maior urgência e necessidade em ser identificado e delimitado (BRASIL, 2017).

Da análise da contestação, depreende-se que a Funai permanece não priorizando o tratamento adequado da temática da demarcação das terras indígenas, construindo inúmeras barreiras burocráticas para o enfrentamento dos problemas. Em resumo, após o trâmite processual, em 14 de dezembro de 2020, foi prolatada a sentença procedente:

> Ante o exposto, julgo procedente o pedido (CPC, art. 487, I) para, confirmando a decisão que antecipou os efeitos da tutela, condenar a FUNAI e UNIÃO na obrigação de fazer, consistente na conclusão dos procedimentos de ampliação da Terra Indígena do Ocoy (procedimento FUNAI ld 570) e de demarcação da Terra Indígena Guarani/Santa Helena (procedimento FUNAI ld 642), nos termos e prazos previstos no Decreto n° 1.775/96, computando-se neste interregno, inclusive, a eventual desocupação dos não-índios da área (BRASIL, 2017).

Ainda que o Poder Judiciário tenha julgado procedente a ação, a autarquia interpôs recurso, que ainda pende de julgamento perante o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, sendo que a última manifestação data de 2021, qual seja a juntada, pelo Ministério Público Federal, de uma matéria jornalista que demonstrou a atual situação desses povos:

> O Ministério Público Federal, no intento de oferecer subsídios para o julgamento do recurso em tela, vem juntar notícia jornalística que registra a gravidade da situação vivida pelas comunidades indígenas no oeste do Paraná. As condições precárias em que vivem os indígenas está gerando um agravamento do número de suicídios entre os jovens. Já são 14 suicídios e 22 tentativas, esse ano. Dentre as causas prováveis, está o preconceito e o racismo que os jovens sofrem nas escolas e cidades do entorno. Além disso, as comunidades vivem na miséria, carentes de moradia, água potável, alimentação, energia, escola. Estão sujeitas a agressões, tentativas de homicídio, alcoolismo e drogas. Atualmente há cerca de 5 mil indígenas vivendo em 57 acampamento à beira de rodovias, vivendo de modo precário, sob a ameaça de reintegração de posse. Além disso, a omissão estatal dá espaço para a entrada de grupos evangélicos, que, oferecendo água e comida, inserem sua visão de mundo e cobram dízimo. Caciques tornam-se

> pastores evangélicos e os pajés acabam sendo afastados. A cultura indígena é paulatinamente esfacelada. Narrados esses fatos, e dada a relevância e urgência do tema em tela, o Ministério Público Federal pede seja dada preferência de julgamento ao processo (BRASIL, 2017).

As inúmeras propostas apresentadas aos Guarani, conforme já foi mencionado no *Boletim Luta Indígena*, demonstraram que não havia preocupação séria com o futuro e desenvolvimento humano, psicológico e cultural desses povos, na medida em que as negociações foram conduzias de forma irresponsável, intimidatória e sem a realização de estudos sérios.

Não há discurso progressista que resista ao entrelaçamento das mazelas sociais vividas por esses povos. Qualquer tentativa de apagamento da história de luta dos Guarani na região de Foz do Iguaçu deve ser de pronto denunciada, na medida em que ainda há consequências gritantes desse processo de construção da hidrelétrica. As terras oferecidas pela hidrelétrica e pela Funai se demonstraram incapazes de acolher o desenvolvimento econômico, cultural, religioso e populacional dos Guarani, que até hoje, enfrentam inúmeras situações de profundo desrespeito, do ponto de vista de seus direitos humanos.

Como dito anteriormente, o objetivo central da hidrelétrica era influir na geopolítica regional, embora o discurso da empresa era, em um primeiro momento, promover o desenvolvimento econômico do país e solucionar conflitos territoriais com o Paraguai. Nesse sentido, todo o debate e os conflitos envolvendo as decisões arbitrárias do governo cívico militar e suas autarquias se desenvolveu de forma diminuta, o que ocasionou em um apagamento da memória indígena e sua luta em nosso contexto atual.

> O discurso hegemônico produz e reproduz, inevitavelmente o apagamento da memória dos desapropriados e não se pode, a partir dele, determinar o impacto social e econômico das vidas envolvidas na empresa de construção da usina. É certo que, aos que vivenciaram a experiência, ao lembrarem daquele momento histórico e da construção da apoteótica Itaipu guardam suas próprias versões e significados, ainda, afetados pelas perdas de lugares, patrimônio e até de identidades (LUZ; VOLPATO, 2022, p. 17).

Depreende-se da leitura do contexto da construção do empreendimento, que a ausência de mecanismos democráticos de debate e problematização da situação enfrentada pelos Avá-Guarani, bem como os impactos socioambientais provocados pela construção da hidrelétrica foram fatores relevantes para a adoção de um discurso minimizado em relação aos prejuízos elencados.

Todavia, ainda que o contexto do governo cívico militar tenha proporcionado uma postura de negação do atentado contra o modo de vida desses povos, se pode questionar os motivos pelos quais a Hidrelétrica de Itaipu permanece promovendo manutenção ao modelo de progresso da Itaipu em detrimento de uma verdadeira autocrítica e reconhecimento de todas as nuances, tanto positivas quanto negativas, em relação ao seu processo de construção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando o processo de construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, o processo impôs demasiado ônus social, além disso, trouxe um prejuízo incomensurável a cultura brasileira, mais precisamente do povo Guarani. Neste aspecto, os originários que habitavam a tríplice fronteira sofreram em demasia com a ineficiência do Estado na elaboração de mecanismos de relativização das fronteiras geográficas em benefício da preservação do modo de vida dessas pessoas, retirando-lhes a dignidade e o direito ao usufruto de seu espaço geográfico tal como seus antepassados conceberam.

De acordo com relatos de organizações indígenas e de direitos humanos, a construção da usina resultou na expulsão de diversas comunidades Guarani de suas terras tradicionais, além da destruição de sítios arqueológicos e patrimônios culturais importantes para essa etnia.

Esses impactos negativos da construção da Usina de Itaipu são um exemplo do que alguns autores chamam de "efeitos colaterais" das grandes obras de infraestrutura. Segundo alguns críticos, esses projetos tendem a ser pensados e executados de forma centralizada, sem considerar adequadamente os impactos sociais e ambientais locais, e sem a participação das comunidades afetadas. Neste sentido, como resultado, muitas vezes essas obras acabam gerando prejuízos a essas comunidades, como perda de terras, desalojamentos, impactos ambientais, entre outros.

Não se pode conceber o fato de que, nos dias atuais, no auge da globalização e compartilhamento massivo de informações, se perpetue um discurso de progresso econômico, em detrimento do apagamento da cultura e modo de viver dos povos Guarani. Em outras palavras, mais do que geração de energia, o objetivo da Hidrelétrica de Itaipu foi a construção de um discurso de superioridade do governo militar em detrimento dos sistemas democráticos. Atrelado a isso, houve premente necessidade de salvaguardar a questão territorial brasileira, "resolvendo" de maneira definitiva os conflitos com o país vizinho.

A presente pesquisa demonstrou que o governo militar, enquanto mantinha aparelhadas suas autarquias (tais como o Incra e a Funai), travou verdadeira batalha do Estado contra os povos indígenas, constituindo uma força tarefa, por meio da Funai, para o desterro desses povos, sendo que o processo de desconsideração da autodeterminação desses povos, por meio dos humilhantes critérios de indianidade podem ser considerados um dos maiores gestos de apagamento cultural dos povos originários, desde a colonização.

A ausência de mecanismos científicos sérios para a análise antropológica do espaço habitado pertencente aos povos, bem como a aplicação cruel e vexatória dos critérios de indianidade, não foram

mera limitação do governo, mas uma forma deliberada de construir barreiras burocráticas para impedir os Guarani de alcançarem seus direitos fundamentais.

Ademais, o contexto de controle dos meios de comunicação dificultou uma crítica massiva ao empreendimento, sendo que os materiais de ampla circulação são quase inexistentes nos dias atuais. Nesse sentido, o *Boletim Luta*, caracteriza-se como um mecanismo de informação relacionados aos movimentos de luta dos povos Guarani.

A manualidade quase artesanal do *Boletim* revela o compromisso com a luta e os mecanismos democráticos, na medida em que fica clara sua simplicidade e ausência de orçamento para veiculação das informações. Todavia, o tom de denúncia utilizado no boletim torna a peça única, sobretudo no que se refere ao desenvolvimento e debate acerca dos fatos que permeavam a construção da Itaipu e das terras indígenas.

O *Boletim Luta Indígena*, promove reflexões técnicas em relação ao desterro, denunciando as medidas antidemocráticas e satirizando os critérios de indianidade, promovendo ferrenha crítica ao papel institucional da Funai, que adotou procedimentos completamente destoantes de sua finalidade, com o escopo de promover a construção da hidrelétrica sem prejuízo econômico para o Estado e de forma rápida.

Por meio de suas páginas, há uma noção extremamente clara acerca do aparelhamento estatal em prol da construção da usina, desconsiderando, além dos fatores ambientais, a cultura, as crenças e os conceitos territoriais dos Guarani.

Por fim, ainda que o recorte metodológico da referida pesquisa tenha se limitado aos anos de tratativas, período de desterro e construção da hidrelétrica, finalizando na redemocratização (1978-1988), não se pode deixar de fazer menção ao atual discurso institucional adotado pela hidrelétrica. Referida análise resta essencial para a concretização da reflexão acerca do processo de apagamento da cultura Guarani, na medida em que, mesmo com o rompimento com os preceitos caros aos governos antidemocráticos, a hidrelétrica insiste em uma política totalmente progressista, em detrimento do prejuízo sofrido pelos povos habitantes da região.

Não resta dúvidas de que a Itaipu se constitui como um exemplo de integração binacional entre países que outrora enfrentaram-se por razões territoriais, inaugurando um ente completamente *sui generis,* moderno e adaptado às nuances econômicas de duas noções com necessidades e aspectos socioeconômicos destoantes.

Todavia, o impacto causado pelo alagamento das regiões mencionadas deixou cicatrizes no "DNA" da tríplice fronteira, havendo premente necessidade de investimento massivo na construção de um discurso de responsabilização do governo daquela época, das autarquias que deveriam ter realizado

seu mister e da própria instituição, a fim de que a memória e as lutas desse povo não se apaguem com o passar dos anos.

A Pedra que canta é também a pedra que chora (RIBEIRO, 2002). Chora pelos que se foram, chora pela terra que não jorra mais vida. Chora pela cultura que se foi, pelos ancestrais que não serão mais contemplados, pelas histórias que não serão mais contadas e pelo desalento e solidão do progresso.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, G. K. *et al.* **Avá-Guarani**: A construção de Itaipu e os direitos Territoriais. Brasília: ESMPU, 2019.

ALMEIDA, M. G. "Fronteiras, territórios e territorialidades". **Revista da Anpege**, vol.2, n. 1, 2005.

BARÓN, B. I. **Impacto de la Itaipu Binacional sobre la etnia Ava Guarani Paranaenses** (Disertación de Maestría en Ciencias Ambientales y Desarrollo Sustentable). Ciudad del Este: UTCD, 2006.

BOLETIM LUTA INDÍGENA N. 15. "Conselho Indigenista Missionário-Cimi". **Docvirt** [1981]. Disponível em: <www.docvirt.com>. Acesso em: 20/08/2023.

BOLETIM LUTA INDÍGENA N. 16. "Conselho Indigenista Missionário-Cimi". [**Docvirt** [1982]. Disponível em: <www.docvirt.com>. Acesso em: 20/08/2023.

BOLETIM LUTA INDÍGENA N. 17. "Conselho Indigenista Missionário-Cimi". **Docvirt** [1981]. Disponível em: <www.docvirt.com>. Acesso em: 20/08/2023.

BRASIL. **Ação Civil Pública n. 5006284-37.2017.4.04.7002**. Foz do Iguaçu: Tribunal Regional Federal, 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Planalto, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 02/04/2023.

BRIGHENTI, C. A. "Territorialidades e resistências históricas: Panorama continental e atualidades do Povo Guarani". *In*: AMARAL, W. R.; ICHIKAWA, E. Y. (org.). **Conflitos e resistências para a conquista e demarcação de terras indígenas no oeste do Paraná**: os caminhos e as expressões do fortalecimento das lideranças e da cultura Guarani. Ponta Grossa: Atena Editora, 2019.

BRIGHENTI, C. A. "Território Extinto: Análise dos discursos e práticas Guarani sobre as terras tragadas por Itaipu Binacional". **Revista Epistemologias do Sul**, vol. 2, n. 2, 2018.

BRIGHENTI, C. A.; OLIVEIRA, O. "Conflitos Territoriais como espaço de disputas entre nimórias e história: Análise de processos judiciais da Itaipu Binacional contra os Guarani no Oeste do Paraná". **Revista Maracanan**, n. 26, 2021.

CAVALCANTI, V. "Impactos socioambientais em Itaipu: um olhar sobre os povos indígenas". *In*: LIMA, L. A. (org.). **Desenvolvimento e meio ambiente**: perspectivas socioambientais. João Pessoa: Editora da UFPB, 2011.

FRIGO, A.; FERREIRA, M. A. A. "Histórias, mobilidades e territorialidade dos Avá-Guarani na fronteira Brasil – Paraguai". **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 5, n. 15, 2021.

GALDINO, C. B. C. **Temática Indígena no Ensino de História**: Os Avá-Guarani e a Construção da Hidrelétrica de Itaipu (1973–1982) (Dissertação de Mestrado em História). Curitiba, UFPR, 2021.

GALVÃO, C.; BRANDI, P. "Verbete Temático: Itaipu Binacional". **FGV** [2020]. Disponível em: <www.fgv.br>. acesso em:

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

ITAIPU BINACIONAL. "História da maior hidrelétrica do mundo". **Itaipu** [2023]. Disponível em: <www.itaipu.gov.br>. Acesso em: 22/06/2023.

ITAIPU BINACIONAL. "Meio Ambiente". **Itaipu** [2020]. Disponível em: <www.itaipu.gov.br>. Acesso em: 28/09/2023.

LUZ, M. E. R.; VOLPATO, E. C. F. "A Memória e o Discurso Progressista Institucional 'Versus' o Direito de Lembrar dos Desapropriados das Terras de Itaipu". **Revista Internacional Consinter de Direito**, n. 15, 2022.

MACHADO, M. E. "Autodeterminação dos povos indígenas: desafios e perspectivas". **Revista Direito e Práxis**, vol. 9, n. 1, 2018.

MAZZAROLLO, J. **A Taipa da Injustiça**: Esbanjamento econômico, drama social e holocausto ecológico em Itaipu. São Paulo: Editora Loyola, 2003.

MELIÁ, B. **El Guarani, conquistado y reducido**. Asunción: CEADUC, 1986.

OLIVEIRA, M. F. **Metodologia Científica**: um manual para realização de pesquisas em administração (Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Administração). Catalão: UFG, 2011.

RIBEIRO, M. F. B. **Memórias do Concreto**: vozes na construção de Itaipu". Cascavel: Editora da Unioeste, 2002.

SANTOS, R. D.; BRIGHENTI, C. A. "Quatro Décadas a Espera de Reparações Justas. A Extinção do Território Guarani pela Itaipu Binacional". **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, vol. 14, n. 3, 2020.

SOUZA FILHO, C. F. M. "Critérios de indianidade: como exterminar os povos". **Revista Pub Diálogos Interdisciplinares** [2021]. Disponível em: <www.revista-pub.org>. Acesso em 03/03/2023.

VIEGA, A. L. **Os indígenas Avá-Guarani e a Itaipu**: a construção do "vazio demográfico" no Oeste do Paraná e sua reprodução na imprensa como meio educativo informal (Dissertação de Mestrado em Educação). Cascavel: Unioeste, 2022.



BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)

Ano V | Volume 15 | Nº 45| Boa Vista |2023

http://www.ioles.com.br/boca

Editor chefe:

Elói Martins Senhoras

Conselho Editorial

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

Conselho Científico

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima